



**RESOLUÇÃO Nº 055/2021/COMDICA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro Provisório à entidade Liga Sul Brasileira de Taekwondo, com o nº 021/2021/RPE/COMDICA.

**Parágrafo único.** A entidade tem por objetivo geral proporcionar prática desportiva na modalidade Taekwondo para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA**



**Art. 2º.** O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 25 de outubro de 2021.

**EMERSON GONÇALVES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição extra nº 2466, p. 3, de 27/10/2021.

2

